

neltur
niterói empresa
de lazer e turismo



TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 165/2020

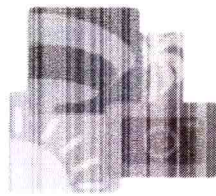
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS Nº 165/2020, que entre si celebraram a **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR** e **MÔNICA MONTEZUMA CHACAR**, tendo por objeto a correção do número do Termo de Contrato, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020, por este instrumento a **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente**, o Sr. **PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20-20893, expedida pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.489.757-34 e pelo Diretor Financeiro, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS DONATO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 81360519-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.328.857-49, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, na forma estatutária, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MÔNICA MONTEZUMA CHACAR**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 10.756.874-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º 069.707.677-60, residente e domiciliada na Rua Manoel Theodoro, n.º 144, 419 – Campos dos Goytacazes/RJ, de agora em diante denominada apenas **CONTRATADO/A**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS Nº 165/2020**, tendo por base o disposto no **processo administrativo nº 500000217/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO NÚMERO DO TERMO DE CONTRATO

Onde se lê:
TERMO DE CONTRATO Nº 165/2020

Leia-se:
TERMO DE CONTRATO Nº 166/2020



neltur
niterói empresa
de lazer e turismo

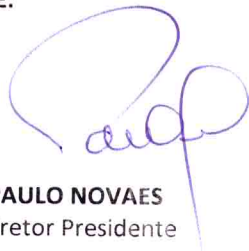


CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições acordadas para os fins de direito contidas no **Contrato nº 165/2020, que passou para a numeração 166/2020.**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 02 de março de 2020.

CONTRATANTE:



PAULO NOVAES
Diretor Presidente



SEBASTIÃO CARLOS DONATO
Diretor Financeiro

CONTRATADO/A:



MÔNICA MONTEZUMA CHACAR

TESTEMUNHAS:

1ª - *Paulo Sobral*
RG: 29.361.668-6

CPF: 315.636.737-97

2ª - *Mônica Cavalló*
RG: 88.462

CPF: 033.753.527-22